

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.001

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTES	Secretaria Municipal da Educação
OBJETO	Aquisição de material permanente compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00m x 10,00m em lona impermeável branca e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência compatível para fixação e ancoragem de tenda, visando atender às necessidades das Unidades Escolares do Município de Camocim/Ce
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 23.170,27 (Vinte e três mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	09/09/2026 às 08:00 horas
DATA DA ETAPA DE LANCES	09/09/2026 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL	https://www.licitamaisbrasil.com.br
FUNDAMENTAÇÃO	Lei nº 14.133/2021
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO

- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.
- Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

PARTE A

- Objeto
- Participação na Licitação
- Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- Preenchimento da Proposta
- Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- Fase de Julgamento
- Fase de Habilitação
- Recursos
- Infrações Administrativas e Sanções
- Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
- Disposições Gerais

PARTE B.

- ANEXO I – Termo de Referência.
- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Declarações
- ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.001

(Processo Administrativo nº. 2026.08.25.001)

O município de Camocim – CE, inscrito no CNPJ sobre nº 07.660.350/0001-23, por meio da Secretaria Municipal da Educação responsável pela licitação, Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto 1229001/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de material permanente compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00m x 10,00m em lona impermeável branca e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência compatível para fixação e ancoragem de tenda, visando atender às necessidades das Unidades Escolares do Município de Camocim/Ce, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote(s) forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no link <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. Os licitantes interessados deverão se antecipar aos prazos do processo, visto que a Plataforma pede um prazo de 24 horas úteis para a análise e aprovação dos cadastros.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- Será admitida a participação de consórcio nesta licitação, desde que seja comprovado: o comprovante de compromisso público ou particular de constituição do consórcio; Identificação da empresa líder do consórcio; Instrumento de constituição do consórcio, caso o percentual de participação do consorciado não conste do atestado ou da certidão.

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o arquivo da proposta inicial, com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

3.3.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

3.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

3.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item(ns)/lote(s) exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item(ns)/lote(s), se for o caso;

3.4.2. nos itens/Lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e

3.11. O valor final mínimo na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do(s) item(ns)/lote(s);

4.1.2. Marca caso seja exigido;

4.1.3. Anexar o arquivo PDF da proposta inicial;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço Global do Lote

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo de real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de aberto.

5.11. Para o envio de lances no Pregão Eletrônica(o) o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores conforme previsto na Lei 14.133/21 do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro(a), que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa a habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa a habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa a habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa a habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa a qualificação técnica.

7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no

País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio dos arquivos anexados na Plataforma Licita Mais Brasil. O licitante poderá se adiantar e anexar seus documentos durante o cadastro da proposta inicial, porém o licitante primeiro colocado terá 2 (duas) horas para encaminhar seus arquivos durante a fase de habilitação.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro(a).

7.11. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.18. No caso de haver nenhuma proposta classificada ou nenhum licitante habilitado, será disponibilizado prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Municipal.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

10.4. Os licitantes interessados em solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo deverão realizar um Cadastro Simples na Plataforma, que é totalmente gratuito.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA GARANTIA

Da garantia de proposta

11.1 NO DOCUMENTOS DE PROPOSTA INICIAL DEVERÁ APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS NO MONTANTE DE 1% (UM POR CENTO) DO ORÇADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, REFERENTE AO OBJETO EM QUESTÃO, e será devolvida ao(s) licitante(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.1.1. Valores das garantias das propostas que deverão ser apresentados, obedecendo ao subitem anterior, pelo licitante vencedor do melhor lance proposto após a fase de lances.

11.2. Entende-se como garantia a apresentação do comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia,
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, desde que a parte interessada solicite durante o transcurso do prazo, justifique devidamente e o motivo seja aceito pela Administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta. Na contagem do prazo, serão computados somente os dias em que houver expediente administrativo no órgão.

12.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.12.2. ANEXO II - Declarações

12.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.12.4. ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Camocim/CE, 25 de agosto de 2026.

Marciana de Araújo Almeida
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.001

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPREENDENDO 01 (UMA) TENDA METÁLICA DE 10,00M X 10,00M EM LONA IMPERMEÁVEL BRANCA E 01 (UM) KIT DE CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CATRACA DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM DE TENDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
1	TENDA METÁLICA 10,00M X 10,00M: Tenda estruturada com estrutura metálica em aço (com tratamento anticorrosivo/galvanizado), medindo 10,00 metros de largura por 10,00 metros de comprimento. Cobertura em lona sintética PVC impermeável de alta resistência, na cor branca, com tratamento anti-UV e retardante de chamas. Acompanha ferragens de encaixe/montagem, pés de sustentação e demais componentes estruturais necessários ao seu perfeito uso e estabilidade.	UND	1	R\$ 21.872,14	R\$ 21.872,14
2	KIT CINTA CATRACA PARA TENDA 10X10: Kit completo de cintas de amarração/ancoragem confeccionadas em fibra poliéster	UND	1	R\$ 1.298,13	R\$ 1.298,13

de alta tenacidade, equipadas com catracas operacionais em aço galvanizado/forjado e ganchos de fixação. Dimensionado para suportar tração e carga de ancoragem de tenda metálica no formato 10,00m x 10,00m, garantindo a estabilidade e segurança estrutural.				
VALOR TOTAL: R\$ 23.170,27 (Vinte e três mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos)				

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da aquisição terá sua vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2026.

1.5 O custo estimado total global da contratação é de **R\$ 23.170,27 (Vinte e três mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos)**

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO.

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material permanente, compreendendo 01 (uma) tenda metálica com dimensões de 10,00m x 10,00m, confeccionada em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, compatível para fixação e ancoragem da estrutura, visando atender às necessidades das unidades escolares do Município de Camocim/CE. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar uma estrutura adequada, segura e funcional para apoio às atividades institucionais, pedagógicas, administrativas, culturais, esportivas e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal da Educação, especialmente aquelas realizadas em espaços externos ou que demandem cobertura e proteção contra as condições climáticas. A tenda permitirá a criação de espaços cobertos para atendimento ao público, realização de eventos, reuniões, atividades educativas, ações de integração da comunidade escolar e demais programações da

Secretaria, proporcionando melhores condições de organização, conforto e segurança aos servidores, estudantes, profissionais da educação e demais participantes. A aquisição do kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência mostra-se igualmente necessária, uma vez que os dispositivos serão utilizados para a adequada fixação e ancoragem da tenda, contribuindo para a estabilidade da estrutura e para a redução de riscos decorrentes de ventos e outras condições ambientais durante sua utilização. Dessa forma, a contratação busca proporcionar à Secretaria Municipal da Educação uma estrutura permanente e reutilizável, capaz de atender diferentes demandas ao longo do tempo, promovendo maior eficiência na realização das atividades institucionais e evitando a necessidade de contratações recorrentes de estruturas temporárias para cada evento ou ação que necessite de cobertura. Assim, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao interesse público, considerando a necessidade de garantir condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de apoio às ações educacionais e para o atendimento eficiente das demandas da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.1 A solução consiste na aquisição de material permanente compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, compatível para fixação e ancoragem da tenda, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares do Município de Camocim/CE.
- 3.1.2 A aquisição tem por finalidade disponibilizar estrutura própria, segura e reutilizável para cobertura e proteção contra intempéries durante a realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas, institucionais e demais eventos promovidos ou apoiados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
- 3.1.3 A solução permitirá maior autonomia à Administração Municipal na organização das atividades escolares, reduzindo a necessidade de contratação recorrente de estruturas temporárias e contribuindo para a economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.2 O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- 3.2.1 Aquisição: A aquisição da tenda metálica e do kit de cintas de amarração será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade definida pela Administração, observando as especificações, condições e requisitos estabelecidos no instrumento de contratação.
- 3.2.2 Recebimento e Conferência: Os materiais serão recebidos e conferidos pelos responsáveis pelo almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, verificando-se as quantidades, dimensões, características, condições físicas, qualidade, integridade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas na contratação.
- 3.2.3 Armazenamento: Após o recebimento, a tenda e seus acessórios deverão ser armazenados em local adequado, protegido contra intempéries, umidade, exposição excessiva ao sol e demais condições que possam comprometer a integridade, a conservação e a vida útil dos materiais.
- 3.2.4 Distribuição e Disponibilização: A estrutura poderá ser disponibilizada e utilizada pelas unidades escolares do Município, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal da Educação e conforme a necessidade de cada atividade ou evento.
- 3.2.5 Utilização: A tenda será utilizada para cobertura e proteção de espaços durante atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas, institucionais e demais ações desenvolvidas pelas unidades escolares, observando-se as orientações de montagem, fixação, ancoragem e utilização segura da estrutura.
- 3.2.6 Conservação e Manutenção: A tenda e seus acessórios deverão ser utilizados e conservados de forma adequada, com realização de inspeções periódicas das condições da estrutura, lona, pontos de fixação e cintas de amarração. Quando necessário, deverão ser adotadas medidas de manutenção ou reparo para preservar a segurança, funcionalidade e durabilidade dos materiais.
- 3.2.7 Reutilização: Por se tratar de material permanente e reutilizável, a tenda poderá ser utilizada em diferentes atividades e eventos ao longo de sua vida útil, inclusive em diferentes unidades escolares, conforme planejamento e necessidade da Secretaria Municipal da Educação, promovendo o melhor aproveitamento do patrimônio público.

3.2.8 Descarte: Ao final da vida útil, caso os materiais não apresentem condições de recuperação ou reutilização, deverá ser avaliada sua destinação adequada, observando-se as normas ambientais, patrimoniais e administrativas aplicáveis, priorizando-se, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou a reciclagem dos componentes.

3.3 Especificação do Produto

A tenda metálica e o kit de cintas de amarração deverão atender às seguintes especificações:

3.3.1 A tenda deverá possuir dimensões de 10,00 m x 10,00 m, com estrutura metálica adequada à finalidade a que se destina;

3.3.2 A cobertura deverá ser confeccionada em lona impermeável branca, adequada para proteção contra intempéries e compatível com a utilização em atividades externas;

3.3.3 O kit deverá ser composto por cintas de amarração com catraca de alta resistência, compatíveis com a estrutura da tenda e adequadas para sua fixação e ancoragem;

3.3.4 Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos e entregues em perfeitas condições de utilização;

3.3.5 A estrutura metálica, a lona e os acessórios deverão apresentar resistência, estabilidade, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade de utilização;

3.3.6 Os componentes da tenda e do kit de amarração deverão apresentar compatibilidade entre si, de modo a possibilitar a adequada montagem, fixação e ancoragem da estrutura;

3.3.7 Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento de contratação e, quando aplicável, com as normas técnicas pertinentes;

3.3.8 A estrutura deverá permitir sua montagem, desmontagem, transporte, armazenamento e reutilização em diferentes locais, de acordo com as necessidades da Administração.

3.4 Especificação dos Serviços

3.4.1 A presente contratação tem como objeto principal a aquisição de material permanente, não contemplando, a princípio, a contratação de serviços continuados.

- 3.4.2 Caberá ao fornecedor realizar a entrega dos materiais no local definido pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos, observando as condições e os prazos estabelecidos no instrumento de contratação.
- 3.4.3 Caso necessário, poderão ser solicitadas ao fornecedor orientações quanto à montagem, utilização, fixação, ancoragem, conservação e demais cuidados necessários para o uso adequado e seguro da estrutura.
- 3.5 A solução proposta visa garantir às unidades escolares do Município de Camocim/CE o acesso a uma estrutura própria, segura, resistente e reutilizável, destinada ao apoio das atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, proporcionando maior autonomia na realização de eventos e atividades, reduzindo a dependência de locações e contribuindo para a economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.
- 3.6 Esta contratação foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da solução proposta, bem como da análise de riscos, que identificou os potenciais riscos relacionados à aquisição, ao recebimento, à utilização, à conservação e à manutenção dos materiais, estabelecendo medidas destinadas à sua prevenção e mitigação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Na execução da contratação deverão ser observadas práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto à durabilidade dos materiais, redução da necessidade de substituição prematura, adequada conservação e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem dos componentes ao final da vida útil. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser, sempre que possível, constituídas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, devendo o fornecedor promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento, quando sob sua responsabilidade, observada a legislação aplicável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**Seleção de Materiais com
Certificação Ambiental**

**Ao adquirir materiais, é
essencial selecionar produtos**

**Apresentar selos ou
certificações que**

Critérios de Sustentabilidade em Embalagem e Transporte	que possuam certificações ambientais, assegurando que sua produção segue padrões de sustentabilidade reconhecidos. Os materiais devem:	confirmem práticas de produção sustentável, como FSC para madeira, selo verde para produtos eletrônicos, entre outros. Ser derivados de processos que minimizam o consumo de água e energia e reduzem a emissão de gases de efeito estufa. Preferencialmente serem fabricados com substâncias que não são nocivas ao meio ambiente e à saúde humana.
	Para minimizar o impacto ambiental na fase de embalagem e transporte dos materiais, é importante adotar práticas que reduzam a pegada ecológica. Estas incluem:	Utilizar embalagens fabricadas com materiais reciclados ou biodegradáveis e que sejam totalmente recicláveis após o uso. Projetar embalagens que otimizem o espaço, reduzindo o volume e o peso durante o transporte, o que contribui para diminuir as emissões de CO₂. Preferir modais de transporte com menor impacto ambiental, como o ferroviário ou marítimo, especialmente para longas distâncias.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 No processo de contratação em questão, não será realizada a indicação de marcas, características ou modelos específicos, conforme delineado no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. Esta decisão baseia-se nos Estudos Técnicos Preliminares, que concluíram pela viabilidade de descrição clara e objetiva do objeto de forma a não restringir a competitividade nem limitar o caráter competitivo do certame.

Da exigência de amostra

4.3 Não será exigida a apresentação de amostra física previamente à contratação para os itens objeto deste Termo de Referência, considerando tratar-se de **material permanente de grande porte**, composto por **01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência**, cuja apresentação física prévia demandaria logística, transporte e espaço para armazenamento, sem prejuízo da adequada verificação de sua conformidade.

4.3.2. A conformidade dos produtos ofertados será verificada por meio da análise das **especificações técnicas constantes na proposta, catálogo, ficha técnica, manual, documentação do fabricante ou outros documentos técnicos apresentados pela licitante**, quando solicitados pela Administração.

4.3.3. A Administração poderá solicitar, durante a fase de análise da proposta, informações e documentos complementares necessários à comprovação das características técnicas da tenda e do kit de cintas de amarração, especialmente quanto às dimensões, materiais empregados, resistência, impermeabilidade, sistema de fixação e compatibilidade dos acessórios.

4.3.4. No momento do recebimento, os materiais serão submetidos à **conferência física e técnica**, a fim de verificar se os produtos efetivamente entregues correspondem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e à proposta apresentada pela licitante vencedora.

4.3.5. Serão verificadas, especialmente, as dimensões da tenda, as características da estrutura metálica, a lona impermeável branca, as condições de acabamento, a integridade dos componentes, bem como a compatibilidade e adequação das cintas de amarração com catraca de alta resistência para a fixação e ancoragem da estrutura.

4.3.6. Caso o produto entregue apresente características divergentes das especificações estabelecidas na contratação, esteja danificado, incompleto

ou em desconformidade com a proposta apresentada, a Administração poderá recusar o recebimento, solicitando a substituição ou regularização do material, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

4.3.7. A ausência de exigência de amostra física não afasta a responsabilidade da licitante quanto à **integral conformidade do produto ofertado e posteriormente entregue**, devendo ser observadas todas as características e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3.8. A adoção desse procedimento busca assegurar a adequada verificação da qualidade e conformidade do objeto, considerando suas características, dimensões e natureza de material permanente, sem impor às licitantes custos e dificuldades logísticas desnecessários com o deslocamento e apresentação física de uma estrutura de grande porte antes da contratação.

Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, admitindo-se, quando tecnicamente necessária e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada, a utilização de terceiros para atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração.

Garantia da contratação

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da inspeção e conferência do material

4.8. Considerando as características do objeto, será realizada a **inspeção e conferência dos materiais no momento do recebimento**, com a finalidade de verificar sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora.

4.9. A conferência do material poderá compreender, entre outros aspectos:

- **Quantidade:** verificação da quantidade de itens entregues em conformidade com o contratado e com a respectiva nota fiscal;
- **Dimensões:** conferência das dimensões da tenda, especialmente quanto às medidas de **10,00 m x 10,00 m**;

- **Estrutura metálica:** verificação das condições físicas, integridade, estabilidade, acabamento e ausência de danos aparentes nos componentes da estrutura;
- **Lona impermeável:** verificação das condições da lona, incluindo integridade, acabamento, ausência de rasgos, furos, defeitos ou outras avarias que comprometam sua utilização;
- **Kit de cintas de amarração:** conferência da quantidade, integridade e características das cintas e catracas, verificando sua compatibilidade com a tenda e sua adequação à finalidade de fixação e ancoragem;
- **Conformidade geral:** verificação da correspondência entre os materiais entregues e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.10. A inspeção e conferência poderão ser realizadas pelos responsáveis pelo recebimento e pelo almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, podendo a Administração realizar registros fotográficos ou outros registros que entender necessários para documentar as condições dos materiais recebidos.

4.11. Caso sejam identificados irregularidades, avarias, defeitos ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, a Administração poderá **recusar o recebimento do material ou solicitar sua substituição ou regularização**, conforme o caso, devendo o fornecedor adotar as providências necessárias para sanar a desconformidade, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

4.12. A inspeção realizada no recebimento não afasta a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos materiais durante o período de garantia e nas demais condições estabelecidas na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais/bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de compra, em remessa única.

5.2 A tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e o kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência deverá ser

entregues no seguinte endereço: Rua 24 de Maio, nº 1550, Centro, Camocim/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A tenda metálica e o kit de cintas de amarração deverão ser entregues em dia útil, no período compreendido entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Ceará e do Município de Camocim.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Órgão Solicitante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Órgão Solicitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quando relacionadas à entrega, substituição, correção ou adequação da tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e do kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão Solicitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, quando necessária, para apresentação das informações relativas às obrigações contratuais, aos mecanismos de fiscalização, às condições de entrega, aos critérios de recebimento e conferência dos materiais, bem como às demais orientações necessárias à adequada execução do objeto.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, competindo-lhes acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos materiais com as especificações contratadas, registrar eventuais ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias para o adequado cumprimento do contrato..

Fiscalização Técnica

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8.5.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.6.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/aquisição, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e

eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão

que impeça a participação em licitação, no âmbito da Secretaria/Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, como do tipo MENOR PREÇO, que culminará com a seleção da proposta de menor preço GLOBAL – LOTE ÚNICO.

8.1.1 É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas únicas.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal e Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.23 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.170,27 (Vinte e três mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I	EDUCAÇÃO/Unidade	06.02
II	Fonte de Recursos	1540000000
III	Programa de Trabalho	12.361.1201.2.018
IV	Elemento de Despesa	4.4.90.52.00

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.001

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado para subsidiar a **Aquisição de material permanente compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00m x 10,00m em lona impermeável branca e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência compatível para fixação e ancoragem de tenda**, visando atender às necessidades das unidades escolares do Município de Camocim/CE. A educação constitui direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, nos termos do art. 6º, sendo dever do Estado garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais. O art. 205 estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, enquanto o art. 206 dispõe sobre os princípios que orientam a oferta do ensino. Nesse contexto, a disponibilização de estrutura adequada para apoio às atividades da Secretaria Municipal da Educação mostra-se necessária para a realização de ações pedagógicas, culturais, esportivas, institucionais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles realizados em espaços externos. A aquisição da tenda permitirá proporcionar cobertura e proteção contra intempéries climáticas, garantindo melhores condições de organização, segurança e permanência de estudantes, profissionais da educação, familiares e demais participantes. Por sua vez, o kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência será utilizado para a adequada fixação e ancoragem da estrutura, contribuindo para sua estabilidade, segurança e conservação. A aquisição de material permanente também possibilitará a utilização da estrutura em diferentes atividades ao longo do tempo, reduzindo a necessidade de locações recorrentes e favorecendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo no interesse público e nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das ações administrativas, proporcionando à Secretaria Municipal da Educação estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades e atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Camocim/CE.

1º - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material permanente, compreendendo 01 (uma) tenda metálica com dimensões de 10,00m x 10,00m, confeccionada em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, compatível para fixação e ancoragem da estrutura, visando atender às necessidades das unidades escolares do Município de Camocim/CE.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar uma estrutura adequada, segura e funcional para apoio às atividades institucionais, pedagógicas, administrativas, culturais, esportivas e demais ações promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal da Educação, especialmente aquelas realizadas em espaços externos ou que demandem cobertura e proteção contra as condições climáticas.

A tenda permitirá a criação de espaços cobertos para atendimento ao público, realização de eventos, reuniões, atividades educativas, ações de integração da comunidade escolar e demais programações da Secretaria, proporcionando melhores condições de organização, conforto e segurança aos servidores, estudantes, profissionais da educação e demais participantes.

A aquisição do kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência mostra-se igualmente necessária, uma vez que os dispositivos serão utilizados para a adequada fixação e ancoragem da tenda, contribuindo para a estabilidade da estrutura e para a redução de riscos decorrentes de ventos e outras condições ambientais durante sua utilização.

Dessa forma, a contratação busca proporcionar à Secretaria Municipal da Educação uma estrutura permanente e reutilizável, capaz de atender diferentes demandas ao longo do tempo, promovendo maior eficiência na realização das atividades institucionais e evitando a necessidade de contratações recorrentes de estruturas temporárias para cada evento ou ação que necessite de cobertura.

Assim, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao interesse público, considerando a necessidade de garantir condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Educação de Camocim/CE, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de apoio às

ações educacionais e para o atendimento eficiente das demandas da Administração Pública Municipal.

2º – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Visando atender às determinações da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal, o Município de Camocim-CE elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA 2026, no qual está prevista a aquisição de material permanente, compreendendo tenda metálica e kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Educação, objeto desta contratação.

Segue links abaixo:

<https://licitacoes.camocim.ce.gov.br/>

<https://pcacamocim-2026.vercel.app/>

<https://pncp.gov.br/app/pca/07660350000123/2026/1>

Desta forma, a presente contratação está alinhada ao planejamento anual de contratações do Município, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação Básica e melhorar a gestão educacional no município.

3º – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material permanente, compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, compatível para fixação e ancoragem de tenda, constitui medida necessária para atender às necessidades das unidades escolares do Município de Camocim/CE, especialmente na realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, institucionais e eventos promovidos ou apoiados pela Rede Municipal de Ensino.

A disponibilização da estrutura permitirá proporcionar cobertura e proteção contra intempéries climáticas, garantindo melhores condições de organização, segurança e conforto aos estudantes, profissionais da educação, familiares e demais participantes das atividades realizadas em

espaços externos. O kit de cintas de amarração será utilizado para garantir a adequada fixação e ancoragem da tenda, contribuindo para sua estabilidade e segurança durante a utilização.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser recusados aqueles que apresentarem avarias, defeitos de fabricação, divergências nas dimensões, materiais ou demais características exigidas.

REQUISITOS ESSENCIAIS

Qualidade e Conformidade: A tenda e os acessórios deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e condições adequadas para utilização em atividades externas.

Segurança: A estrutura deverá possuir características compatíveis com sua finalidade, especialmente quanto à resistência e estabilidade, enquanto as cintas de amarração deverão ser de alta resistência e compatíveis com a fixação e ancoragem da tenda.

Sustentabilidade: Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas que promovam o uso racional dos recursos, a durabilidade dos materiais e a redução da necessidade de substituições frequentes.

Eficiência Econômica: A aquisição deverá observar a melhor relação custo-benefício, considerando preço, qualidade, resistência, durabilidade e vida útil dos materiais, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Logística e Entrega: A contratada deverá garantir a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições e no local indicado pela Secretaria Municipal da Educação, evitando prejuízos às atividades programadas.

4º – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade necessária para a aquisição de material permanente, compreendendo **01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência**, baseia-se na necessidade das unidades escolares do município de Camocim-CE, considerando a utilização da estrutura em

atividades pedagógicas, culturais, esportivas, institucionais e demais eventos realizados ou apoiados pela Rede Municipal de Ensino.

Memória de Cálculo: A definição da quantidade considera:

- A necessidade de disponibilização de uma estrutura de cobertura com dimensões adequadas para atendimento às atividades realizadas em espaços externos;
- A possibilidade de utilização da tenda em diferentes eventos e ações da Secretaria Municipal da Educação;
- A necessidade de garantir a adequada fixação e ancoragem da estrutura, mediante utilização de kit de cintas com catraca de alta resistência;
- A característica de material permanente dos itens, permitindo sua utilização contínua em diferentes atividades, sem necessidade de aquisição recorrente.

A quantidade estimada foi definida de forma compatível com a demanda identificada, evitando superdimensionamento da contratação e assegurando o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

Dessa forma, a presente estimativa busca garantir o planejamento adequado da contratação, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos, a economicidade e a disponibilidade de estrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades da Rede Municipal de Ensino.

A quantidade prevista para aquisição é de 02 (dois) itens, assim discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	TENDA METÁLICA 10,00M X 10,00M: Tenda estruturada com estrutura metálica em aço (com tratamento anticorrosivo/galvanizado), medindo 10,00 metros de largura por 10,00 metros de comprimento. Cobertura em lona sintética PVC impermeável de alta resistência, na cor branca, com tratamento anti-UV e retardante de chamas. Acompanha ferragens de encaixe/montagem, pés de sustentação e demais	UND	1

	componentes estruturais necessários ao seu perfeito uso e estabilidade.		
02	KIT CINTA CATRACA PARA TENDA 10X10: Kit completo de cintas de amarração/ancoragem confeccionadas em fibra poliéster de alta tenacidade, equipadas com catracas operacionais em aço galvanizado/forjado e ganchos de fixação. Dimensionado para suportar tração e carga de ancoragem de tenda metálica no formato 10,00m x 10,00m, garantindo a estabilidade e segurança estrutural.	UND	1

5º – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros estabelecidos pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, para a aquisição de material permanente compreendendo **01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, compatível para fixação e ancoragem de tenda**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas referências de preços e contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Em atendimento ao **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, e visando subsidiar a estimativa de preços e a análise de viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado para identificação de potenciais fornecedores de tendas e acessórios de fixação, observando-se as características e especificações pretendidas pela Secretaria Municipal da Educação de Camocim-CE.

Metodologia Utilizada

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços junto a três empresas do ramo compatível com o objeto da contratação, por meio de solicitação formal de orçamento encaminhada por correio eletrônico, tendo sido considerados, para fins de estimativa do valor da contratação, os preços apresentados nas propostas comerciais recebidas. Os orçamentos obtidos encontram-se devidamente identificados na tabela de pesquisa de preços que integra este processo.

Crítérios de Seleção das Referências Consultadas

Foram consideradas referências que apresentassem, sempre que possível:

1. Compatibilidade das especificações dos produtos com as características pretendidas pela Administração;
2. Preços praticados em contratações similares e/ou cotações de fornecedores do ramo;
3. Condições de fornecimento e entrega compatíveis com as necessidades do Município de Camocim-CE;
4. Informações suficientes para possibilitar a comparação e a adequada composição do preço estimado.

Conclusão do Levantamento

O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação, indicando condições de competitividade para a contratação. Os valores obtidos nas pesquisas serão utilizados como referência para a composição do preço estimado, observando-se os critérios e procedimentos previstos na legislação aplicável.

A seguir, apresenta-se a tabela com os valores obtidos durante o levantamento de mercado, contendo as respectivas referências de preços utilizadas para a definição do custo estimado da aquisição da tenda metálica e do kit de cintas de amarração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LEVANTAMENTO DE MERCADO			MÉDIA DO VALOR
01	TENDA METÁLICA 10,00M X 10,00M: Tenda estruturada com estrutura metálica em aço (com tratamento anticorrosivo/galvanizado), medindo 10,00 metros de largura por 10,00 metros de comprimento. Cobertura em lona sintética PVC impermeável de alta resistência, na cor branca, com tratamento anti-UV e retardante de chamas. Acompanha ferragens de encaixe/montagem, pés de sustentação e demais componentes estruturais	Orgão: Secretaria Municipal de Educação de Camocim/CE Fonte: Correio Eletrônico Fornecedor: 74.068.008/0001-26 - NORT MED HOSPITALAR LTDA Data da consulta:	Orgão: Secretaria Municipal de Educação de Camocim/CE Fonte: Correio Eletrônico Fornecedor: 03.351.481/0001-78 - FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E	Orgão: Secretaria Municipal de Educação de Camocim/CE Fonte: Correio Eletrônico Fornecedor: 50.134.143/0001-64 - STARMED PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 22.363,18

	necessários ao seu perfeito uso e estabilidade.	17/08/2026 Valor Unitário: 21.983,21	PROJETOS LTDA Data da consulta: 17/08/2026 Valor Unitário: 22.183,21	LTDA Data da consulta: 20/08/2026 Valor Unitário: 22.923,11	
12	KIT CINTA CATRACA PARA TENDA 10X10: Kit completo de cintas de amarração/ancoragem confeccionadas em fibra poliéster de alta tenacidade, equipadas com catracas operacionais em aço galvanizado/forjado e ganchos de fixação. Dimensionado para suportar tração e carga de ancoragem de tenda metálica no formato 10,00m x 10,00m, garantindo a estabilidade e segurança estrutural.	Orgão: Secretaria Municipal de Educação de Camocim/CE Fonte: Correio Eletrônico Fornecedor: 74.068.008/0001-26 - NORT MED HOSPITALAR LTDA Data da consulta: 17/08/2026 Valor Unitário: 1.339,20	Orgão: Secretaria Municipal de Educação de Camocim/CE Fonte: Correio Eletrônico Fornecedor: 03.351.481/0001-78 - FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA Data da consulta: 17/08/2026 Valor Unitário: 1.339,20	Orgão: Secretaria Municipal de Educação de Camocim/CE Fonte: Correio Eletrônico Fornecedor: 50.134.143/0001-64 - STARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Data da consulta: 20/08/2026 Valor Unitário: 1.939,20	R\$ 1.539,20

6º – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se que o valor total da contratação será **R\$ 23.902,38 (Vinte e três mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos)** Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública e por pesquisas em sites especializados, no item 5º- Levantamento de Mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.					
01	TENDA METÁLICA 10,00M X 10,00M: Tenda estruturada com estrutura metálica em aço (com tratamento anticorrosivo/galvanizado), medindo 10,00 metros de largura por 10,00 metros de comprimento. Cobertura em lona sintética PVC impermeável de alta resistência, na cor branca, com tratamento anti-UV e retardante de chamas. Acompanha ferragens de encaixe/montagem, pés de sustentação e demais componentes estruturais necessários ao seu perfeito uso e estabilidade.	UND	1	R\$ 22.363,18	R\$ 22.363,18
02	KIT CINTA CATRACA PARA TENDA 10X10: Kit completo de cintas de amarração/ancoragem confeccionadas em fibra poliéster de alta tenacidade, equipadas com catracas operacionais em aço galvanizado/forjado e ganchos de fixação. Dimensionado para suportar tração e carga de ancoragem de tenda metálica no formato 10,00m x 10,00m, garantindo a estabilidade e segurança estrutural.	UND	1	R\$ 1.539,20	R\$ 1.539,20
				TOTAL: R\$ 23.902,38	

7º - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução adotada para a aquisição de material permanente compreendendo **01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, compatível para fixação e ancoragem de tenda**, visa atender

às necessidades das unidades escolares do Município de Camocim/CE, proporcionando estrutura adequada para a realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, institucionais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Rede Municipal de Ensino.

Exigências Relacionadas à Manutenção:

Qualidade do Material: A tenda e seus acessórios deverão apresentar qualidade, resistência e acabamento adequado, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Durabilidade: Os materiais deverão possuir resistência compatível com sua utilização em ambientes externos, possibilitando seu uso contínuo em diferentes atividades e eventos da Secretaria.

Segurança e Fixação: As cintas de amarração com catraca deverão ser de alta resistência e compatíveis com a estrutura da tenda, garantindo adequada fixação e ancoragem durante sua utilização.

Solução Vantajosa: A solução escolhida busca proporcionar o melhor equilíbrio entre custo, qualidade, resistência, durabilidade e segurança, considerando a natureza permanente dos materiais e a possibilidade de utilização em diversas atividades ao longo do tempo.

A solução será detalhada no Termo de Referência, com a especificação das características dos materiais, critérios de aceitação, condições de entrega e demais requisitos necessários à adequada execução da contratação.

A escolha dessa solução visa garantir à Secretaria Municipal da Educação uma estrutura própria e reutilizável, reduzindo a necessidade de locações recorrentes e contribuindo para a economicidade, eficiência e melhor aplicação dos recursos públicos.

8º – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza e as características dos itens pretendidos, verificou-se a **não viabilidade do parcelamento da contratação**, uma vez que o objeto compreende apenas 02 (dois) itens diretamente relacionados entre si, sendo uma tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m em lona impermeável branca e um kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, destinado à sua adequada fixação e ancoragem.

A aquisição conjunta mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que os itens possuem finalidade complementar e serão utilizados de forma integrada. O fornecimento por um único contratado facilita a gestão, o recebimento, a fiscalização e a verificação da compatibilidade entre a estrutura da tenda e os acessórios destinados à sua fixação.

Além disso, o não parcelamento evita a fragmentação desnecessária do objeto e contribui para maior eficiência na execução da contratação, sem prejuízo à competitividade do certame.

Conclui-se, portanto, que a contratação em item único é a solução mais adequada ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9º - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Este segmento do Estudo Técnico Preliminar visa apresentar os resultados que se pretende alcançar com a **aquisição de material permanente, compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência, compatível para fixação e ancoragem de tenda**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Educação de Camocim-CE. A contratação busca promover a economicidade, a eficiência e a adequada utilização dos recursos públicos.

Resultados Pretendidos:

Melhoria da Estrutura de Apoio: Disponibilizar uma estrutura própria e adequada para cobertura e proteção contra intempéries durante atividades pedagógicas, culturais, esportivas, institucionais e demais eventos realizados em espaços externos pela Secretaria Municipal da Educação.

Aproveitamento dos Recursos: Permitir a utilização da tenda em diferentes atividades ao longo de sua vida útil, evitando a necessidade de locações recorrentes e contribuindo para a redução de despesas.

Segurança e Estabilidade: Garantir condições adequadas de fixação e ancoragem da tenda por meio de cintas com catraca de alta resistência, contribuindo para a estabilidade da estrutura e a segurança dos estudantes, profissionais da educação e demais participantes.

Economicidade: Promover melhor relação entre custo, qualidade, durabilidade e utilização dos materiais, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

Eficiência Operacional: Proporcionar maior autonomia à Secretaria Municipal da Educação na organização e realização de atividades e eventos, reduzindo a dependência de estruturas alugadas.

Indicadores de Desempenho: Para monitorar os resultados da contratação, poderão ser considerados indicadores relacionados à qualidade e conformidade dos materiais, prazo de entrega, resistência, durabilidade, segurança e adequação da estrutura às necessidades de utilização.

Através desta aquisição, pretende-se atender às necessidades das unidades escolares do Município de Camocim/CE, disponibilizando uma estrutura permanente, segura e reutilizável para apoio às atividades da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

10º - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Previamente à formalização e execução do contrato, serão adotadas as providências necessárias para assegurar o adequado recebimento, armazenamento, utilização e conservação dos materiais objeto da contratação, compreendendo **01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares do município de Camocim/CE.

A **entrega dos materiais** deverá ser realizada na sede da **Secretaria Municipal da Educação**, localizada na **Rua 24 de Maio, nº 1550, Centro, Camocim/CE**, em local previamente indicado pela Administração, de modo a facilitar o recebimento, a conferência e o armazenamento dos itens.

O **recebimento e a conferência dos materiais** ficarão sob responsabilidade dos **técnicos responsáveis pelo almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação**, que deverão verificar a quantidade, as especificações, as condições físicas e a conformidade dos produtos entregues com aquelas estabelecidas no instrumento de contratação, observando especialmente as dimensões, características da lona, estrutura metálica e os acessórios de amarração e fixação.

Deverá ser realizada, ainda, a **verificação das condições físicas disponíveis para armazenamento**, de forma a garantir que a tenda e seus acessórios sejam acondicionados em local adequado, protegido contra intempéries, umidade, exposição excessiva ao sol e outros fatores que possam comprometer a integridade, a durabilidade e as condições de conservação dos materiais.

Quanto à **montagem e utilização da estrutura**, deverá ser realizada orientação aos servidores que eventualmente estejam envolvidos em sua utilização, especialmente quanto aos procedimentos básicos de montagem, desmontagem, fixação, ancoragem, utilização das cintas de amarração com catraca e demais cuidados necessários para garantir a segurança dos usuários e a preservação do equipamento. Caso necessário, poderá ser solicitada ao fornecedor orientação técnica quanto à correta utilização dos materiais.

Deverá ser definido, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, o **responsável pela guarda, conservação e controle de utilização da tenda e de seus acessórios**, competindo-lhe acompanhar as condições dos materiais, zelar pelo adequado armazenamento e comunicar eventuais necessidades de manutenção ou reparo.

Por fim, antes da utilização da estrutura, deverá ser realizada a **conferência da compatibilidade entre a tenda metálica e o kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência**, verificando-se se os acessórios são adequados à fixação e ancoragem da estrutura, de modo a garantir sua estabilidade e segurança durante as atividades em que forem utilizados.

As providências acima deverão ser adotadas pela Administração previamente ou no momento da entrega dos materiais, não sendo prevista, a princípio, a necessidade de adequações estruturais permanentes ou de contratação de serviços adicionais para viabilizar o recebimento e a utilização dos bens.

11º - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito do processo de contratação, destaca-se a relevância da análise das Contratações Correlatas/Interdependentes, conforme disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e no art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022.

Este dispositivo estabelece a necessidade de identificar contratações que possam estar interligadas ou influenciar de maneira especial a seleção da empresa.

Após minuciosa avaliação do caso em questão, não se observa a presença de contratações correlatas.

É importante manter uma vigilância contínua sobre a situação, assegurando-se de que qualquer eventual alteração nas circunstâncias ou nos requisitos do projeto seja prontamente considerada. Esta postura dinâmica visa garantir que, ao longo do contrato, quaisquer contratações correlatas ou interdependentes sejam devidamente identificadas e tratadas conforme os preceitos legais e regulamentares aplicáveis.

Não existem contratações em andamento que sejam correspondentes a este objeto, tampouco que guardam relação direta na execução deste objeto para atender às necessidades da Administração.

12º - IMPACTOS AMBIENTAIS.

A aquisição de material permanente compreendendo **01 (uma) tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência**, embora apresente baixo potencial de impacto ambiental em razão da quantidade reduzida e do caráter permanente dos itens, requer a adoção de medidas que promovam o uso racional dos recursos e a adequada destinação dos materiais ao final de sua vida útil.

A Administração deverá observar as normas e diretrizes aplicáveis às contratações públicas sustentáveis, especialmente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto nº 7.746/2012**, quando aplicável, e as orientações constantes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)**, além das demais normas ambientais pertinentes.

Possíveis Impactos Ambientais:

Consumo de Recursos: A fabricação da estrutura metálica, da lona e das cintas de amarração envolve o consumo de matérias-primas, energia e outros recursos naturais. Entretanto, por se tratar de material permanente e reutilizável, sua utilização prolongada contribui para reduzir a necessidade de novas aquisições.

Geração de Resíduos: Poderão ser gerados resíduos decorrentes das embalagens e, futuramente, do desgaste ou substituição dos materiais. O descarte inadequado de lona, componentes metálicos e acessórios pode contribuir para a geração de resíduos sólidos.

Medidas Mitigadoras:

Durabilidade e Reutilização: Priorizar materiais resistentes e duráveis, possibilitando sua utilização em diferentes atividades e eventos, reduzindo a necessidade de substituições e o consumo de novos recursos.

Redução de Resíduos: Sempre que possível, deverão ser priorizadas embalagens que utilizem materiais recicláveis ou que reduzam a geração de resíduos.

Destinação Adequada: Os resíduos provenientes das embalagens, manutenção ou eventual substituição dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e, quando cabível, priorizando a reutilização ou reciclagem.

A adoção dessas medidas contribui para a redução dos impactos ambientais associados à contratação, conciliando a necessidade administrativa com os princípios da sustentabilidade, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

13º - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando sua adequação ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução mostra-se tecnicamente viável em razão da ampla disponibilidade dos materiais no mercado, da padronização das especificações e da inexistência de elevada complexidade técnica para o fornecimento.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços demonstra a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, favorecendo a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

No âmbito operacional, a Administração dispõe de condições adequadas para gerenciamento, recebimento, fiscalização e utilização dos materiais pretendidos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade das ações institucionais, recomendando-se o prosseguimento da contratação.

14º - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES.

A equipe responsável pelo planejamento da Aquisição de material permanente compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00m x 10,00m em lona impermeável branca e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência compatível para fixação e ancoragem de tenda, visando atender às necessidades operacionais e da Secretaria Municipal da Educação Camocim/CE. Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinente do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, seguindo os mesmos em anexo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de aquisição, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública

ORDENADORA	Marciana de Araújo Almeida	Portaria Nº 0102017/2025 - de 02 de Janeiro de 2025 – Nomeação para o cargo em Comissão de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camocim
INTEGRANTE TÉCNICO	Paulo Sérgio Alves	PORTARIA Nº 0102002/2025 - de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.
	Antonilda Sousa	PORTARIA Nº 0102002/2025- de 02 de

	do Nascimento	janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.
	Elenir Brito de Abreu	PORTARIA Nº 0102002/2025- de 02 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

15º - ANÁLISE DE RISCO

É importante considerar os seguintes fatores que podem impactar o processo de aquisição de **tenda metálica de 10,00 m x 10,00 m, em lona impermeável branca, e kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Educação de Camocim-CE:

1. **Qualidade e durabilidade dos materiais:** A aquisição de produtos com baixa qualidade ou resistência insuficiente poderá comprometer a segurança, a vida útil e a adequada utilização da tenda nas atividades realizadas pela Secretaria.
2. **Prazo de entrega:** O descumprimento dos prazos estabelecidos pelo fornecedor poderá comprometer o planejamento e a realização de atividades e eventos que dependam da disponibilidade da estrutura.
3. **Conformidade com as especificações:** O fornecimento de materiais em desacordo com as características estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões da tenda, qualidade da lona, resistência da estrutura e características das cintas de amarração, poderá comprometer sua utilização e segurança.
4. **Capacidade de fornecimento do contratado:** Eventuais limitações operacionais ou logísticas do fornecedor poderão afetar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, especialmente quanto ao prazo e à entrega dos materiais em perfeitas condições.

5. **Variação de preços:** Oscilações nos preços de estruturas metálicas, lonas e acessórios poderão influenciar os valores praticados no mercado e, conseqüentemente, a estimativa orçamentária da contratação.

Ao identificar e avaliar esses riscos, a Administração poderá estabelecer medidas de mitigação, tais como definição clara das especificações técnicas, exigência de critérios objetivos de aceitação, fiscalização do fornecimento, acompanhamento dos prazos e aplicação das medidas administrativas previstas em caso de descumprimento contratual. Dessa forma, a análise de riscos contribui para uma contratação mais segura, eficiente, econômica e adequada às necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO	Aquisição de material permanente compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00m x 10,00m em lona impermeável branca e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência compatível para fixação e ancoragem de tenda, visando atender às necessidades das unidades escolares do Município de Camocim/CE.
FASE DA ANÁLISE	Planejamento da contratação O planejamento da aquisição contempla a compreensão detalhada da demanda do município de Camocim/CE, considerando a necessidade educacional, cultural e pedagógica, bem como os benefícios associados.
	Risco 1 – Não fazer a Contratação A não aquisição da tenda metálica e do kit de cintas de amarração poderá comprometer a capacidade operacional da Secretaria Municipal da Educação de Camocim-CE para realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, institucionais e demais eventos em espaços externos que necessitem de estrutura de cobertura e proteção contra

intempéries. A ausência desses equipamentos poderá gerar dependência de locações, ocasionando custos recorrentes e reduzindo a autonomia da Administração na organização de suas atividades.

Risco 2 – Riscos Específicos

Além do risco decorrente da não contratação, foram identificados os seguintes riscos específicos:

1. **Risco Operacional:** A ausência de estrutura própria poderá dificultar a organização e execução de atividades e eventos realizados em espaços externos, especialmente aqueles que necessitem de área coberta. **Impacto: Alto.**
2. **Risco de Segurança:** A utilização de estruturas improvisadas ou inadequadas para cobertura poderá aumentar os riscos relacionados à estabilidade e à proteção dos participantes. A aquisição de tenda acompanhada de cintas de alta resistência adequadas à fixação e ancoragem contribui para a utilização mais segura da estrutura. **Impacto: Alto.**
3. **Risco de Dependência de Locação:** A inexistência de equipamento próprio poderá resultar na necessidade de contratação recorrente de tendas para diferentes eventos, aumentando os custos e reduzindo a eficiência administrativa. **Impacto: Médio.**
4. **Risco Orçamentário:** A necessidade de realizar locações ou aquisições futuras de forma não planejada poderá ocasionar despesas superiores às previstas, comprometendo a economicidade e o planejamento dos recursos públicos. **Impacto: Médio.**
5. **Risco de Descontinuidade das Atividades:** A indisponibilidade de estrutura adequada poderá limitar ou dificultar a realização de atividades externas planejadas pela Secretaria Municipal da Educação, prejudicando o atendimento às necessidades da comunidade escolar. **Impacto:**

	Médio. A identificação desses riscos permite à Administração adotar medidas preventivas e de controle, garantindo maior segurança, planejamento, eficiência e economicidade na execução das atividades da Secretaria Municipal da Educação.		
PROBABILIDADE	Baixa	Média	Alta
	Implica que a chance de ocorrência desse risco específico é considerada baixa, com base em análises prévias, experiências passadas ou a avaliação atual do cenário. Isso significa que, embora o risco exista, as circunstâncias atuais ou os controles já implementados contribuem para que a possibilidade de materialização desse risco seja intermediária. Essas medidas podem incluir, mas não se limita a uma análise aprofundada das necessidades da comunidade escolar, a existência de um orçamento alocado para essa finalidade, e a competência da equipe responsável pelo processo licitatório em conduzir procedimentos de contratação eficazes.		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto
	O impacto alto refere-se às consequências significativas e adversas que podem ocorrer caso o risco se materialize. No contexto da não realização da aquisição da tenda metálica e do kit de cintas de amarração, poderão surgir dificuldades para a realização de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e institucionais em espaços externos que necessitem de cobertura e proteção contra intempéries. A ausência de uma estrutura própria poderá aumentar a dependência de locações, gerar custos adicionais e dificultar o planejamento e a execução de eventos da Secretaria Municipal da Educação. Além disso, a utilização de estruturas improvisadas ou inadequadas poderá comprometer as condições de segurança, organização e conforto dos estudantes, profissionais da educação e demais		

	participantes. Dessa forma, a não contratação poderá afetar a eficiência operacional da Secretaria, a economicidade dos recursos públicos e a adequada execução das atividades planejadas pela Rede Municipal de Ensino.
DANO	O dano maior decorrente da não realização da aquisição da tenda metálica e do kit de cintas de amarração consiste na limitação da capacidade da Secretaria Municipal da Educação de disponibilizar estrutura adequada para a realização de atividades e eventos em espaços externos, especialmente aqueles que demandem cobertura e proteção contra intempéries. A ausência de estrutura própria poderá ocasionar a necessidade de locações emergenciais, gerar custos adicionais e dificultar o planejamento das atividades da Rede Municipal de Ensino, além de comprometer as condições de segurança, organização e conforto dos estudantes, profissionais da educação e demais participantes dos eventos.
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO	
AÇÕES	• Realização de Planejamento Antecipado da Contratação; • Elaboração de Termo de Referência com Especificações Técnicas; • Definição de Critérios Rigorosos de Habilitação e Qualificação Técnica; • Ampla Pesquisa de Preços e Divulgação do Certame; • Designação de Fiscal e Getor de Contrato Capacitados; • Comunicação e Alinhamento com as Unidades Escolares;
ESTRATÉGIA DE CONTINGÊNCIA (CASO O RISCO SE CONCRETIZE)	
AÇÕES	• Adequação do Formato das atividades; • Readequação do planejamento. • Priorização das atividades essenciais

- Reprogramação de eventos
- Avaliação de nova solução, se necessária

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da aquisição em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a aquisição de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas.

ANEXO II – DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.001

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Camocim

Prezados Senhores,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPREENDENDO 01 (UMA) TENDA METÁLICA DE 10,00M X 10,00M EM LONA IMPERMEÁVEL BRANCA E 01 (UM) KIT DE CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CATRACA DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO E ANCORAGEM DE TENDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.

Prezados Senhores,

A Empresa.....(nome da empresa)....
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo).....,

1) DECLARAMOS, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2) DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Eletrônico, cujo objeto Aquisição de material permanente compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00m x 10,00m em lona impermeável branca e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência compatível para fixação e ancoragem de tenda, visando atender às necessidades das Unidades Escolares do Município de Camocim/Ce.

3) DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, junto ao Município de Camocim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos do edital, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.

4) DECLARAMOS, para fins do Pregão em pauta, sob penas da lei, junto ao Município de Camocim/CE, que não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à participação e habilitação no presente processo de Pregão na forma Eletrônica, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5) DECLARAMOS, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

CPF Nº _____ - ____

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.25.001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE,
POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
... E A EMPRESA
.....
...

O Município de Camocim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Severiano Morel, s/n – Centro – Camocim/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº/.....-., neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da secretaria de, Sr(a)., ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, BAIRRO: – -CEP: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.08.25.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 2026.08.25.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de material permanente compreendendo 01 (uma) tenda metálica de 10,00m x 10,00m em lona impermeável branca e 01 (um) kit de cintas de amarração com catraca de alta resistência compatível para fixação e ancoragem de tenda, visando atender às necessidades das Unidades Escolares do Município de Camocim/Ce, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo

deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camocim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-